

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.379, DE 02 DE MARÇO DE 2004

Determina a expedição da Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 02/03/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.172/2003, referente ao requerimento de Licença Prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS para o Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 772/83 que declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, a área situada no lugar Fisher, 2º distrito de Teresópolis, desmembrada da antiga Fazenda Fisher,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e o Ministério Público Estadual, firmado em 01 de agosto de 2001,

CONSIDERANDO o Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o Ofício nº 329/03 – CMDIC, da Prefeitura Municipal de Teresópolis, de 02/10/2003, que solicita à FEEMA a emissão da Licença de Instalação para a implementação imediata das obras inerentes ao Projeto de Remediação da Área Degradada e do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos do Município, Componente 1 – Aterro Sanitário,

CONSIDERANDO que o Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos será implantado em área contígua ao atual lixão da Prata, área parcialmente degradada e que o município de Teresópolis não dispõe de área ambientalmente apropriada para a implantação deste equipamento urbano,

CONSIDERANDO que, dentre as informações apresentadas no referido ofício, o Projeto de Remediação apontou que a estabilidade de dois taludes do atual lixão está seriamente comprometida, de acordo com o Laudo Técnico especializado em Geotécnica, determinando o encerramento imediato das operações de disposição de resíduos sólidos no lixão da Prata e, também, que fosse implantada imediatamente a célula de aterro controlada, visando a disposição dos resíduos durante a fase de transição entre a implantação da infraestrutura do futuro aterro sanitário,

CONSIDERANDO que o município de Teresópolis já promoveu uma avaliação ambiental da área para a realização do projeto conceitual,

CONSIDERANDO a ata de reunião de 16/05/03, realizada no Ministério Público Estadual que teve a participação da FEEMA, da Prefeitura, da SERLA, das empresas de consultoria e do GATE/MPE,

CONSIDERANDO Ofício nº 306 de 27/02/2004 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 1ª Promotoria e Justiça de Tutela Coletiva — Núcleo Teresópolis que menciona as conclusões do GATE/MP de que todas as avaliações ambientais estão contempladas no diagnóstico ambiental apresentado pelo Município junto a FEEMA,

CONSIDERANDO a participação, nesta Plenária, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 1ª Promotoria e Justiça de Tutela Coletiva — Núcleo Teresópolis, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 194/2004 da FEEMA, favorável a emissão da licença,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça a Licença de Instalação para as obras de implantação do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos do Município de Teresópolis, com a anuência do Ministério Público Estadual, devendo a mesma incluir em suas restrições, além das estabelecidas no Parecer Técnico, as ações determinadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Teresópolis, bem com seu Aditamento.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 10/09/04.